



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2018, REMANESCENTE DO RESCINDIDO CONTRATO N. 10/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MTEL TECNOLOGIA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DO CONTRATANTE (Pregão Eletrônico n. 08/2017 – Processo Administrativo/CNJ n. 05418/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **MTEL TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Alameda Rio Negro, 500, Edifício West Tower, Andar 21, Torre B, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefone (61) 3039-9240, inscrita no CNPJ sob o n. 71.738.132/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **José Carlos Scheidt**, RG n. 10.637.565-9 SSP/SP e CPF n. 036.592.268-40, e **Pedro Luiz Rondon Pinheiro**, RG n. 7.224.700 SSP/SP e CPF n. 884.901.308-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05418/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **06 de junho de 2018**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal da contratação, para cobrir as despesas relativas à

prorrogação da vigência, no período de 06/06/2018 a 05/06/2019, é de **R\$ 19.234,00** (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais) e o anual de **R\$ 230.808,00** (duzentos e trinta mil, oitocentos e oito reais), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2018NE000442, de 30/5/2018, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 339040, Programa de Trabalho 0203213892B650001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

José Carlos Scheidt

Procurador

Pedro Luiz Rondon Pinheiro

Procurador

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N. 07/2018, REMANESCENTE DO RESCINDIDO CONTRATO N. 10/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MTEL TECNOLOGIA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DO CONTRATANTE (Pregão Eletrônico n. 08/2017 – Processo Administrativo/CNJ n. 05418/2015).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	1	Suporte técnico mensal para 18 (dezoito) unidades de switch de acesso 48 portas (MODELO: CISCO CATALYST 2960-X 48 GigE PoE 370W 4x 1G SFP LAN Base, PART NUMBER WS-C2960X-48LPS-L)	12	Mês	3.079,80	36.957,60
	2	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de switch de camada 3 com 48 portas (MODELO: CISCO CATALYST 3560X 48 Port Full PoE IP Services, PART NUMBER WS-C3560X- 48PF-E)	12	Mês	325,96	3.911,52
	3	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de switch topo de rack 48 portas (MODELO: CISCO NEXUS 5596UP 2RU Chassis 2PS 4 Fans 48 Fixed 10 GE Ports, PART NUMBER N5K-C5596UP-FA)	12	Mês	2.435,20	29.222,40
	4	Suporte para 2 (duas) unidades de switch de núcleo (MODELO CISCO Catalyst 6509 9-slot Chassis, PART NUMBER WS-C6509-V-E) com os módulos SUPERVISOR (VS-S720-10G-3C), INTERFACE 8	12	Mês	6.583,33	78.999,96

	PORTAS 10GE (WS-X6708-10G-3C), INTERFACE 48 PORTAS 1GE (WS-X6748-GE-TX) e INTERFACE 16 PORTAS 10GE (WS-X6716-10G-3C)				
5	Suporte para 4 (quatro) unidades de switch de acesso tipo 1 (MODELO CISCO Catalyst 4506 6-SLOT Chassis, PART NUMBER WS-C4506-E) cada um com 2 módulos de 48 portas Gigabit Ethernet (WS-X4648-RJ45V+E)	12	Mês	4.678,01	56.136,12
6	Suporte para 10 (dez) unidades de switch de acesso tipo 2 (MODELO CISCO CATALYST 2960-S 48 portas 10/100/1000 PoE, PART NUMBER WS-C2960S-48LPS-L)	12	Mês	2.131,70	25.580,40
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO					230.808,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Rondon Pinheiro, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Scheidt, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 05/06/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0463437** e o código CRC **67106D11**.